MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2014 – SENIR

| DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA<br>195007 | 2. COD. DA GESTÃO<br>11201 | 3. CNPJ<br>03.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL<br>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf | | |
| 5. ENDEREÇO<br>SGAN, Q. 601 Conj I – Ed. Dep. Manoel Novaes | | | | | |
| 6. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte | 7. MUNICÍPIO<br>Brasília | 8. UF<br>DF | 9. CEP<br>70.830-901 | 10. DDD<br>61 | 11. TELEFONE<br>2028 4766 |

| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA | | | |
|---|---|---|---|
| 12. CPF<br>013.958.073-53 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Felipe Mendes de Oliveira | | |
| 14. DDD<br>61 | 15. TELEFONE<br>2028 -4860 | 16. EMAIL<br>felipe.mendes@codevasf.gov.br | 17. CARGO<br>Presidente |

| DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA:<br>530022 | 19. COD. DA GESTÃO:<br>0001 | 20. CNPJ<br>03.353.358/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL<br>Ministério da Integração Nacional | | |
| 22. ENDEREÇO<br>SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 3º andar, Edif. Celso Furtado. | | | | | |
| 23. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte | 24. MUNICÍPIO<br>Brasília | 25. UF<br>DF | 26. CEP<br>70790-060 | 27. DDD<br>61 | 28. TELEFONE<br>2034-5924 |

| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA | | | |
|---|---|---|---|
| 29. CPF<br>432.309.116-87 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>José Rodrigues Pinheiro Dória | | |
| 31. DDD<br>61 | 32. TELEFONE<br>2034-5481 | 33. EMAIL<br>jose.doria@integracao.gov.br | 34. CARGO<br>Secretário |

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

**Título:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 2, de 26 de fevereiro de 2014.

**Objeto da Despesa:** Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para atividades de irrigação de uma área estimada de 18.494 ha, para os Perímetros de Irrigação da Chapada do Arapuá, Parnamirim e Urimamã, localizados nos Municípios de Santa Maria de Boa Vista, Parnamirim e Ouricuri, no Estado de Pernambuco.

36. OBJETIVO

O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 2, de 26 de fevereiro de 2014, por 540 dias, passando seu vencimento para 04/08/2017.

37. PÚBLICO ALVO

População dos Municípios de Santa Maria de Boa Vista, Parnamirim e Ouricuri, no Estado de Pernambuco.

38. JUSTIFICATIVA

Em 2014, o Ministério da Integração Nacional descentralizou créditos orçamentários, no valor de R$ 4.305.628, para Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para atividades de irrigação de uma área estimada de 18.494 ha, para os Perímetros de Irrigação da Chapada do Arapuá, Parnamirim e Urimamã, localizados nos Municípios de Santa Maria de Boa Vista, Parnamirim e Ouricuri, no Estado de Pernambuco.

Do valor empenhado, foram liquidados R$ 2.120.997,76, e pagos R$ 523.212,38, estando pendente de pagamento o valor de R$ 1.597.785,38, referentes a 16 faturas. Em razão das pendências financeiras desde fevereiro/2015, o contrato foi paralisado em 06/07/2015, conforme publicação no DOU em 17/07/2015.

Foram executados 30% dos serviços necessários para a conclusão do contrato, realizada parte das análises de solo e entregues dois Relatórios Parciais E01, E02 e E14 (pedologia). Não existe nenhum impedimento técnico para a execução dos serviços. Diante do exposto, foi solicitada a prorrogação do prazo de vigência por mais 540 dias, ou seja, até 04 de agosto de 2017.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à Senir-MI:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso. condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à Codevasf:

a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **6 (seis)** meses (conforme acompanhamento do objeto);
b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGENCIA

Este 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2014 terá vigência de 540 dias a contar de 11/02/2016, passando seu vencimento para 04/08/2017.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO TED Nº 2

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R$ 1,00) |
|---|---|---|---|---|
| 20.607.2013.14XU.0001 | MI 000.859 | 0100 | 4.4.90.51.80 | 4.305.628,00 |
| 20.607.2013.14XU.0001 | MI 000.859 | 0100 | 4.4.90.51.80 | 2.152.783,17 |
| 46. TOTAL | | | | 6.458.411,17 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TED Nº 3 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47. META. | 48. DESCRIÇÃO | 49. PRAZO DE CUMP. (EM DIAS) | 50. FÍSICO | | 53. FINANCEIRO | | |
| | | | 51. UNID. | 52. QUANT | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R$ 1,00) |
| 1 | Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para atividades de irrigação de uma área estimada de 18.494 ha, para os Perímetros de Irrigação da Chapada do Arapuá, Parnamirim e Urimamã, localizados nos Municípios de Santa Maria de Boa Vista, Parnamirim e Ouricuri, no Estado de Pernambuco. | 540 | Estudo | 1 | 2 | Julho/2014<br>Julho/2015 | 4.305.628,00<br>2.152.783,17 |
| 57. TOTAL | | | | | | | 6.458.411,17 |

ASSINATURAS

Brasília, 10 de fevereiro de 2016.

Assinatura da unidade descentralizada

Brasília, 11 de fevereiro de 2016.

Assinatura da descentralizadora

José Rodrigues Pinheiro Doria
Secretário Nacional de Irrigação
Ministério da Integração Nacional